

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMA

PORTARIA Nº 191/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Concede licença à servidora municipal, por motivo de falecimento de familiar.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONCEDE

À servidora municipal, **ROSIMERI CZERVIESKI SEFFRIN**, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença, a contar de 14 a 18 de agosto de 2013, por motivo de falecimento de sua sogra, **ATILA SEFFRIN**, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e cópia da declaração de óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 19 de agosto

de 2013.

Alair Cemin

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se Aps 19 de agosto de 2013.

Helio Lampert

Sec. Mun. de Administração.

